



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 116/2019
De 06 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 116/2019 DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO
Foi publicado nesta data no mural eletrônico MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 06.05.19 ADOLESCENTE – COMDICA E DÁ OUTRAS
Responsáveis Len PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no
artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho
Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA, em conformidade
com o disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 1.284/2019.

Artigo 2º - Ficam indicados como membros para compor o
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICA, nos
termos do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.264/2019, os seguintes
membros:

- I – membros representando o Poder Público Municipal:
- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora Kadigia Hassam Bittencourt; sendo-lhe suplente o servidor Rodrigo Miranda de Albuquerque.
 - Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a servidora Marlene de Fátima Pereira Magni; sendo-lhe suplente a servidora Carla Adriana da Costa Peukert.
 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Mauro Gonçalves Maciel; sendo-lhe suplente a servidora Karina do Amaral Lopes.

D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



d) Representando as Escolas Municipais, a servidora Carlise Dalla Nora Pavin; sendo-lhe suplente a servidora Jane Cecília Falkembach de Leão.

II – membros sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal representando segmentos da sociedade civil:

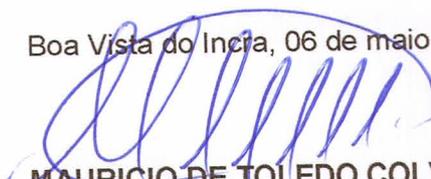
- a) Representando o Sindicato Rural de Boa Vista do Incra, o Senhor Alexandre Jacó Ruedell; sendo-lhe suplente o Senhor Lairton Matte.
- b) Representando as Entidades Religiosas do Município de Boa Vista do Incra, a Senhora Eliane Wiberlinge; sendo-lhe suplente a senhora Rosane Rodrigues Paixão.
- c) Representando os Clubes de Mães de Boa Vista do Incra, a Senhora Normélia; sendo-lhe suplente a Senhora Isabel Han.
- d) Representando as Entidades Esportivas de Boa Vista do Incra, o Senhor Jaubert Falkemberg; sendo-lhe suplente o Senhor Cleomar Techio.

Artigo 3º - A designação procedida através do presente decreto tem vigência de 02(dois) anos, admitida a recondução, nos termos do Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 1.284/2019.

Artigo 4º - Revogam-se os Decretos nº 252/2016 e nº 013/2017.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 06 de maio de 2019.


MAURICIO DE TOLEDO COLVERO
Secretário de Administração


CLÉBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.